

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS

Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025

Processo Administrativo nº 008/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025, às 13:00h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Isabela de Souza Cassa e membro da Equipe de Apoio, Sr. Matheus Gabriel de Oliveira Monteiro, designados através da Portaria nº 009/2025, a fim de realizar os procedimentos de análise e julgamento dos documentos complementares solicitados referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025, de acordo com o Edital e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto perfaz o **credenciamento de clínicas veterinárias móveis (unidade móvel itinerante) para prestação de serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, atendimentos de urgência, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios e outros procedimentos, conforme termo de referência, contemplando os animais e tutores cadastrados pela gerência de bem-estar animal.**

Aberta a sessão de análise e julgamento dos documentos complementares, a Equipe de Apoio juntamente com a Agente de Licitação, verificou o e-mail responsável por receber os documentos (licitacaocimcaparao@gmail.com), e continha e-mail das respectivas empresas: **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98 e CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA, inscrita n CNPJ sob o nº 45.990.111/0001-20**, contendo seus respectivos documentos.

Ao verificar os documentos da empresa **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, constatou-se que a mesma apresentou a certidão exigida; Relatório de Fiscalização datado em 22 de junho de 2023 e ofício solicitando a aceitabilidade do referido relatório. Com relação à solicitação de aceitabilidade do Relatório de Fiscalização, datado em 22 de junho de 2023, a comissão informa que o lapso temporal entre a emissão do referido relatório e o recebimento por este Consórcio do referido documento, ultrapassa o exigido, que é o período de no máximo 01 ano. Ressalta-se, ainda, que este é o período ideal para um laudo, haja vista se tratar de serviço de saúde animal e que anualmente as empresas precisam renovar seus documentos junto ao órgão fiscalizador. Ademais, por se tratar de um serviço móvel e que normalmente é realizado em várias Unidades da Federação, e costumas e de boa pratica ocorrer em ações eletivas a



fiscalização pelo CFMV da cada Estado. Sendo assim, o referido relatório não será aceito, pois foi realizado em ano anterior ao período solicitado.

Ato contínuo verificou-se os documentos da empresa **CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA**, constatando que a mesma apresentou: a) termo de constatação emitido pelo CRMVSC com validade de 11/04/2025 a 11/04/2026; b) cópia de e-mail enviado ao CRMVSC demonstrando regularização de duas pendências apontadas no Termo de constatação. Em sede de diligência, a comissão, através de sua agente de licitação, encaminhou e-mail para o referido órgão, a fim de atestar a veracidade do e-mail e da regularização alegada, tendo como resposta a confirmação da veracidade dos mesmos.

Encerrada minuciosa análise e julgamento da documentação complementar apresentada, a comissão **declara** a empresa **CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA**, **CRENCIADA** e a empresa **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, **CRENCIADA** com a **ressalva** de que o início da prestação dos serviços ficará condicionado à apresentação do Relatório de Vistoria emitido pelo CRMV atualizado, ou seja, realizado a menos de 01 ano. Sendo assim, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 14:20h.



ISABELA DE SOUZA CASSA
Agente de Licitação



MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio